



**Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR**
Número: 000016/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 30/04/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Altera a lei complementar 110 de 19 de março
de 2020**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º - O Inciso VI do artigo 2º da lei complementar 110 de 19 de março de 2020 passa a figurar com a seguinte redação:

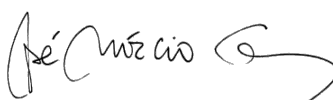
Art. 2º - Submetem-se, necessariamente, à exigência disposta no art. 1º:

.....

"VI - os condomínios empresariais, conforme a Lei nº 12.464, de 3 de janeiro de 2012, considerando-se como área útil a área comercial construída ;"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 30 de abril de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho - PDT

